



000336

ESTADO DE SERGIPE.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 FMS**

4º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, que entre si firmam o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE** e a empresa **CAIOBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, na forma abaixo:

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.446.327/0001-08**, com sede e foro na Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, Centro, nesta cidade de São Francisco/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Srª. **THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA**, inscrita no RG nº 3.544.243-8 SSP/SE e CPF nº 066.713.005-50, e a Empresa **CAIOBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, localizada à Rodovia BR 101, S/n, Km 23, Povoado Cruz da Donzela, CEP 49.940-000 – zona rural, Malhada dos Bois, Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.115.969/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. **ANDERSON DE MELO LIMA**, inscrito no CPF nº 001.477.805-00 e RG nº 30317150 SSP/SE, doravante designada **CONTRATADA**, adiante firmado, consoante os termos, passando doravante a ser denominado apenas **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** ao contrato 02/2022, cujo objeto é o fornecimento parcelado de combustíveis, para esta Prefeitura, em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e as cláusulas abaixo, à cláusula e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de 5,44% no valor do item 01 (gasolina comum), passando o preço do item de R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos), para R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos) e do item 02 o acréscimo de 5,29% (óleo diesel S-10), passando o preço do item de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), para R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual e com a consequente alteração da Cláusula TERCEIRA - DO PREÇO, amparado no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL	UNID.	VALOR UNIT. CONTRATADO	PERCENTUAL DE AUMENTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR DO ACRESCIMO
1	GASOLINA COMUM	48640,50	LTS	R\$ 7,18	5,44%	R\$ 7,57	R\$ 18.969,80
2	OLEO DIESEL S.10	26908,00	LTS	R\$ 7,19	5,29%	R\$ 7,57	R\$ 10.225,04

Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº, centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 11.446.327/0001-08  
CEP: 49945-000



000337

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

**VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO R\$ 29.194,84**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Os preços para os itens 01 e 02 estão sendo praticados em conformidade com os períodos de **16/05/2022 à 31/12/2022**.

Considerando que o valor do acréscimo constante na subcláusula 1.1 e os valores referentes à diversos acréscimos de preços elencadas acima, será acrescido do contrato o valor total de **R\$ 29.194,84 (vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco/SE, 16 de maio de 2022.

*Thassia Gabriella Silva Lima*  
**THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**  
**CONTRATANTE**

*Anderson de Melo Lima*  
**CAIOBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
**CNPJ sob o nº. 13.115.969/0001-50**  
**ANDERSON DE MELO LIMA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

I - *Zidanne Santana Santos*

II - *Formosa da Cruz*

CIENTE: 16/05 /2022.

*Claudenes Santos Bispo*  
FISCAL DO CONTRATO: CLAUDENES SANTOS BISPO